



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 566/1957

Ementa

DENOMINA "7 DE SETEMBRO" A PRAÇA SITUADO NO INICIO DA RUA ATÍLIO VIANELLO.

Data da Norma

04/05/1957

Data de Publicação

18/05/1957

Veículo de Publicação

O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 757/1957 - Autoria: Manoel Antigueira

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: MANOEL ANTIQUEIRA

Histórico de Alterações

Data da Norma

05/01/2016

Norma Relacionada

Lei nº 8578/2016

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I N° 566, DE 4 DE MAIO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/4/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Praça localizada no início da rua Atilio Vianello passa a denominar-se "Sete de Setembro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura de Vasco Antônio Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Assinatura de Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor